

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Portaria nº 03/2022-PAD-COR/GS/SEAP, de 05 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais Penais BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, e pela Belª ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SAP-prc-2022/00422 e seus anexos, envolvendo o Policial Penal MARCO TÚLIO QUEIROGA DOS SANTOS, matrícula nº 168.634-8, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/00422

Processo:	Portaria nº. 009/CORREGEDORIA/SEAP/2022 SAP-PRC-2022/00422 (PBDOC)
Início:	Publicação – D.O.E. de 02/02/2022
Processado:	MARCO TÚLIO QUEIROGA SANTOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/00422, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, DECIDIU fazer publicar a decisão pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor MARCO TÚLIO QUEIROGA SANTOS, mat. 168.634-8.

João Pessoa/PB, 05 de outubro de 2022.

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Controladoria Geral do Estado

Portaria GSC/CGE Nº 007, de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre a composição do Comitê Interno de Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, designar os servidores abaixo para comporem o Comitê Interno de Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado-CGE, que terá o objetivo de acompanhar e comunicar o andamento dos projetos/ações/atividades do Planejamento Estratégico da CGE.

Titular: Rodolfo Emanuel Lima Serrano – Matrícula: 161.212-3

Suplente: Gleydson Farias Bronzeado - Matrícula: 161.209-3

Titular: Mayara Maria de Pontes Silva Lima – Matrícula: 186.036-4

Suplente: José de Araújo Agostinho – Matrícula: 155.567-7

Titular: Adalberto Dias Ferreira Sobrinho – Matrícula: 186.341-0

Suplente: Danilo Adriano Lima Soares – Matrícula: 179.408-6

Titular: Raíssa Francisca Alves Teixeira – Matrícula: 170.759-1

Suplente: Valéria de Fátima Gomes Rieiro – Matrícula: 179.447-7

LETECIA FRESCO DE ALBUQUERQUE
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data de Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
22/09/2022	SEE-PRC-2022/07185	373/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO VILA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VILA LTDA. – CNPJ 43.718.059/0001-22.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/07185	374/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ANO NO COLÉGIO VILA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VILA LTDA. – CNPJ 43.718.059/0001-22.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/07185	375/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO VILA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VILA LTDA. – CNPJ 43.718.059/0001-22.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/07185	376/2022	APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DO COLÉGIO VILA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VILA LTDA. – CNPJ 43.718.059/0001-22.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/20111	377/2022	APROVA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL NEXUS, LOCALIZADO NA AV. PIAUI, 75, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO SISTEMA DE ENSINO EDUCACIONAL MAIS EIRELI – CNPJ 33.176.748/0001-07.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/07259	378/2022	CREDENCIA A OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD NA ESCOLA TÉCNICA MÓNACO, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 556, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA MÓNACO LTDA. – CNPJ 28.167.548/0002-20.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/07259	379/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD NA ESCOLA TÉCNICA MÓNACO, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 556, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA MÓNACO LTDA. – CNPJ 28.167.548/0002-20.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/01306	380/2022	CREDENCIA A OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD NO INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 44.563.881/0001-24.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/01306	381/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NO INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 44.563.881/0001-24.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/16151	382/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA FORMA CURSOS EAD, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 41.563.154/0001-79.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/16158	383/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD NA FORMA CURSOS EAD, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 41.563.154/0001-79.
22/09/2022	SEE-PRC-2022/16376	384/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MARKETING NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD NA FORMA CURSOS EAD, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 41.563.154/0001-79.
22/09/2022	SEE-PRC-2021/16230	394/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAJUEIRO, S/N, CAMPUS IV, NA UEPB, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

Secretário Executivo - CEE/PB

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 089 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº DER-PRC-2022/05255,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, MARILIA BARBOSA MENDONÇA, matrícula 9498-6, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 3870-9 e ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA, matrícula 9500-1, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, da Obra de Restauração da Passarela Metálica para Pedestres Localizada na Comunidade Boa Esperança, sobre a BR-230, Trecho: Cabedelo / Otizeiro, de acordo com o Contrato Original PJ048/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 090 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS